



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

## ANEXO D EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2020

EDITAL 04/2020  
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO

### SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação de Jornalismo ou Relações Públicas da UFSM - Campus Frederico Westsphalen para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

#### 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23/07/2020
Inscrição dos candidatos	23/07/2020 a 27/07/2020
Avaliação dos candidatos	28/07/2020
Divulgação resultado preliminar	29/07/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	30/07/2020
Análise Recursos	31/07/2020
Divulgação do Resultado Final	31/07/2020

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** Período: 23/07/2020 a 27/07/2020

**2.2** Horário: 14h do dia 23/07/2020 às 23h59 do dia 27/07/2020

**2.3** Modalidade de inscrição: envio dos arquivos solicitados para o e-mail: [claudia.moraes@ufsm.br](mailto:claudia.moraes@ufsm.br)

**2.4** Documentos Obrigatórios: a) Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo 1); b) currículo (vitae ou lattes); c) Histórico escolar simplificado; d) Carta de intenção de até uma página explicando como pretende contribuir com o programa; e) Certificado de participação em ações de Extensão.

#### 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1 A seleção será realizada conforme segue: a partir do envio pelos candidatos da

documentação descrita no item 2.4.

3.1.1 A experiência do(a) candidato(a) na área do projeto será verificada na Carta de Intenção e no Currículo.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 31/07/2020 a 31/12/2020.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

As bolsas, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terão duração conforme o quadro abaixo, a partir de 01/08/2020.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	053871	Mão na mídia: educomunicação e cidadania	PLANEJAMENTO	Agosto a dezembro/2020
01	053871	Mão na mídia: educomunicação e cidadania	PRODUÇÃO CONVERGENTE	Agosto/2020 a janeiro/2021
01	053871	Mão na mídia: educomunicação e cidadania	PRÉ-PRODUÇÃO E PRODUÇÃO	Agosto a dezembro/2020

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9** Até o dia 03/08/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados por e-mail aos inscritos e no site da UFSM campus Frederico Westphalen.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 01 dia útil da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [claudia.morae@ufsm.br](mailto:claudia.morae@ufsm.br).

Santa Maria, 23 de julho de 2020



Profa, Dra. Cláudia Herte de Moraes  
Coordenadora  
SIAPE 1555407